



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Alagoas  
Setor de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 3/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS, em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga(s) de estágio remunerado de nível superior, CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS para a Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas (PFN/AL), com sede na cidade de Maceió/AL, e formação de cadastro de reserva, conforme as regras previstas neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período de validade do concurso.

1.2. O processo seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos ou até que sejam convocados todos os candidatos aprovados.

1.3. A jornada de atividade em estágio será de **05 horas diárias e 25 horas semanais**, a ser cumprida pelo estudante de forma presencial na sede da Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas, localizada na Praça Dom Pedro II, n.º 16, Centro, Maceió-AL, devendo o horário de estágio compatibilizar-se com seu horário escolar, no turno da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade da unidade contratante.

1.4. Fica assegurado ao estagiário a carga reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de declaração da instituição de ensino.

1.5. O valor da bolsa de estágio é de **R\$ 1.310,00** (um mil trezentos e dez reais).

1.6. O valor do auxílio-transporte é de **R\$ 13,00** (treze reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio.

1.7. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e a disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.

1.8. É vedado ao estagiário o exercício concomitante de estágio na PFN/AL e em Escritórios de Contabilidade e/ou pessoas jurídicas de direito privado.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÃO**

2.1. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição, avaliação curricular e entrevista dos candidatos.

2.2. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.

2.3. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste edital.

2.4. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário Google, disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/cEo2Jvg6t6fvRn3u7>. Caso o candidato não consiga finalizar o envio do formulário, poderá entrar em contato pelo e-mail [estagio.al.pfn@pgfn.gov.br](mailto:estagio.al.pfn@pgfn.gov.br).

2.5. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Anexo I deste Edital (19 a 23/03/2025).

2.6. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar dados pessoais válidos e fazer o upload dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF e indicados no formulário de inscrição:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) *curriculum vitae*;
- d) comprovante de matrícula ou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino, emitido dentro dos últimos 30 dias, a contar da data de envio, e sem rasuras. No documento deverá constar a identificação do estudante, da Instituição de Ensino Superior, bem como assinatura manual e carimbo da Instituição ou código de verificação de autenticidade digital;
- e) histórico acadêmico, emitido dentro dos últimos 30 dias, a contar da data de envio, e sem rasuras. No documento deverá constar a identificação do estudante, da Instituição de Ensino Superior, bem como assinatura manual e carimbo da Instituição ou código de verificação de autenticidade digital;
- f) para candidato beneficiário do ProUni ou FIES, documento que comprove o benefício. O comprovante ou a declaração emitida pela Instituição de Ensino deve ser referente ao semestre em curso. No caso de declaração emitida pela IES, deverá constar a identificação do estudante, da Instituição de Ensino Superior, bem como assinatura manual e carimbo da Instituição ou código de verificação de autenticidade digital;
- g) para candidato com deficiência, laudo médico original conforme exigido no item 4.1 deste edital.

2.7. Será aceita uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

2.8. A PFN-AL não se responsabilizará pela impossibilidade de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outros.

2.9. O candidato receberá a confirmação de recepção do requerimento de inscrição por e-mail, até o 5º dia útil subsequente ao envio do formulário. Caso isso não venha a ocorrer no prazo aqui estipulado, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Alagoas, por meio do e-mail [estagio.al.pfn@pgfn.gov.br](mailto:estagio.al.pfn@pgfn.gov.br).

2.10. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estipulado.

2.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio, podendo a PFN-AL excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto, bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

2.12. 5.11. O não atendimento ao disposto nos itens 3, 2.6, 2.10 e 2.11 acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

2.13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da PFN-AL.

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Estar regularmente matriculado no curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses.

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS**

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para o caso de convocação de cadastro de reserva, que deverão declarar essa condição no formulário de inscrição e a necessidade especial deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a provável causa da deficiência.

4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.1.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2. Fica assegurado aos candidatos negros o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para o caso de convocação de cadastro de reserva, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.2.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.2. O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona) e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.3. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência e candidatos negros que não forem preenchidas serão automaticamente disponibilizadas aos candidatos de ampla concorrência.

4.4. Os candidatos negros e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será composta da avaliação curricular, de caráter classificatório por períodos (semestres correntes), e por entrevista.

5.2. Os candidatos serão classificados para as entrevistas na seguinte ordem:

- a) Maior percentual de histórico integralizado.
- b) Maior média do coeficiente de rendimento acadêmico.

c) Em caso de idêntica pontuação, o candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e/ou pelo Programa de Financiamento Estudante (FIES) terá prioridade.

5.3. Serão eliminados candidatos com coeficiente de rendimento acadêmico abaixo de 6,00.

5.4. A convocação para a entrevista será feita via telefone e/ou através de e-mail, informados no ato da inscrição, à medida em que surgirem vagas.

## **6. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSOS**

6.1. A classificação preliminar se dará em listagens de ampla concorrência, cotas e candidatos com deficiência.

6.2. Será aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme cronograma constante na Tabela I deste Edital.

6.2.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [estagio.al.pfn@pgfn.gov.br](mailto:estagio.al.pfn@pgfn.gov.br), contendo o nome completo do candidato, número de identidade e CPF.

6.2.2. Não serão conhecidos recursos apresentados intempestivamente.

6.3. O resultado do julgamento dos recursos e a classificação final serão divulgados no site da PGFN na Internet, na data prevista no cronograma constante na Tabela I deste Edital.

## **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOAÇÃO PARA ENTREVISTA**

7.1. A classificação final se dará em listagens de ampla concorrência, cotas e candidatos com deficiência.

7.2. A homologação da classificação final se dará por ato do Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Alagoas.

7.3. As entrevistas, de caráter eliminatório, ocorrerão quando houver vaga e obedecerão a ordem final de classificação dos candidatos.

7.4. As entrevistas serão realizadas presencialmente na sede da Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas, localizada na Praça Dom Pedro II, n.º 16, Centro, Maceió-AL.

7.5. O candidato que tenha estágio em Escritório de Contabilidade terá que optar, por ocasião da convocação, entre o estágio na PFN/AL ou o estágio no escritório, não sendo possível a cumulação, na forma do item 1.8.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2025/prfn-5a-regiao-2025>.

8.2. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade do Órgão, no prazo de validade do concurso.

8.3. A convocação será realizada por telefone e e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PFN/AL, no e-mail [estagio.al.pfn@pgfn.gov.br](mailto:estagio.al.pfn@pgfn.gov.br).

8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

8.5. Só firmarão Termo de Compromisso de Estágio com a PFN/AL os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

**8.6. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º**

**semestre curricular.**

- 8.7. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Alagoas.

#### **TABELA I - CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições do processo seletivo	19 a 23/03/2025
Divulgação da classificação preliminar	25/03/2025
Recursos da classificação preliminar	26 a 27/03/2025
Divulgação da classificação final	31/03/2025

Documento assinado eletronicamente

**PAULO DE TARSO ALVES FERNANDES**

Procurador da Fazenda Nacional em Alagoas

Respondendo pelo Expediente - Portaria 545/2000 (DOU 246-E, de 22/12/2000)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Tarso Alves Fernandes, Procurador(a)-Chefe(a) Substituto(a)**, em 14/03/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48724248** e o código CRC **4F210779**.